DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Tutelar	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N º 34A/2019

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar do cargo em Comissão o SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, RENATA GARCIA portador do RG n.º 331265369 CTPS 0034204 serie 00218.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 30 de abril de 2.019.

ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

EDITAL 03/ 2019
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio-SP, no uso de suas atribuições legais, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial, TORNA PÚBLICO A RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTE AO RESULTADO DA PROVA do Processo Unificado para o Conselho Tutelar 2019:

1) RESPOSTAS:

A) O recurso da candidata RENATA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA foi deferido, conforme explicação a seguir:

1. No quesito CONTEÚDO a candidata inicialmente obteve 9 (nove) pontos, que, após nova análise, passou para 11 (onze) pontos;

2. No quesito ESTRUTURA a candidata inicialmente obteve 6 (seis) pontos, que, após nova análise, passou para 8 (oito) pontos;

3. No quesito EXPRESSÃO a candidata inicialmente obteve 1 (um) ponto, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração.

Diante do exposto, a candidata, antes do recurso, tinha obtido 16 (dezesseis) pontos na redação e, depois do recurso, sua nota passou para 20 pontos, sendo considerada, portanto, aprovada na redação.

B) O recurso da candidata CÁSSIA ANDREA CREMONEZE MOYA foi deferido, conforme explicação a seguir:

1. No quesito CONTEÚDO a candidata inicialmente obteve 7 (sete) pontos, que, após nova análise, passou para 8 (oito) pontos;

2. No quesito ESTRUTURA a candidata inicialmente obteve 9 (nove) pontos, que, após nova análise, passou para 10 (dez) pontos;

3. No quesito EXPRESSÃO a candidata inicialmente obteve 2 (dois) pontos, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração.

Diante do exposto, a candidata, antes do recurso, tinha obtido 18 (dezoito) pontos na redação e, depois do recurso, sua nota passou para 20 pontos, sendo considerada, portanto, aprovada na redação.

C) O recurso da candidata FRANCIELI SANTOS MESQUITA ALVES foi deferido, conforme explicação a seguir:

1. No quesito CONTEÚDO a candidata inicialmente obteve 10 (dez) pontos, que, após nova análise, a nota não sofreu alteração;

2. No quesito ESTRUTURA a candidata inicialmente obteve 7 (sete) pontos, que, após nova análise, passou para 8 (oito) pontos;

3. No quesito EXPRESSÃO a candidata inicialmente obteve 2 (dois) pontos, que, após nova análise, a nota

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

não sofreu alteração.

Diante do exposto, a candidata, antes do recurso, tinha obtido 19 (dezenove) pontos na redação e, depois do recurso, sua nota passou para 20 pontos, sendo considerada, portanto, aprovada na redação.

Publique-se.

Lupércio, 19 de Agosto de 2019.

Presidente do CMDCA

EDITAL 04/ 2019
RESULTADO FINAL

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio-SP, no uso de suas atribuições legais, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA do Processo Unificado para o Conselho Tutelar 2019:

1) RESULTADO

COLOCAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA DA REDAÇÃO	NOTA FINAL
1º	04	LUCIMARA S. TEIXEIRA RICARDO	50,0	36,0	86,0
2º	05	ALESSANDRA FLORÊNCIO	52,0	30,0	82,0
3º	15	TAÍS CRISTINA XAVIER R. SAMPAIO	42,0	35,0	77,0
4º	07	ANA PAULA RODRIGUES	44,0	30,0	74,0
5º	12	CARLA MARIA PEDROSA GONÇALVES	42,0	31,0	73,0
6º	17	APARECIDA GOMES	44,0	28,0	72,0
7º	01	NILSON LUÍS BATISTA	46,0	25,0	71,0
8º	02	CRISTINA APARECIDA BARBOSA	44,0	25,0	69,0
9º	25	MIRIAM VIEIRA DA S. CASAGRANDE	38,0	27,0	65,0
10º	19	SUZANA FERREIRA MARCIANO	36,0	26,0	62,0
11º	03	SILMARA PEREIRA	42,0	20,0	62,0
12º	27	DAIANE PORTELA DA SILVA	34,0	27,0	61,0
13º	14	LUCINÉIA CLEMENTE NÉRY	30,0	29,0	59,0
14º	08	BEATRIZ PEREIRA R. ROMUALDO	34,0	25,0	59,0
15º	09	RENATA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	36,0	20,0	56,0
16º	13	FRANCIELI S. MESQUITA ALVES	32,0	20,0	52,0
17º	26	CÁSSIA ANDREA CREMONEZE MOYA	30,0	20,0	50,0
18º	24	FRANCIELA B. DE C. MENDONÇA	34,0	14,0	Desclassificada
19º	21	VANDA TEIXEIRA PORTELA DA SILVA	28,0	----------	Desclassificada
20º	23	HERNANE DOS SANTOS SILVA	28,0	----------	Desclassificado
21º	20	WAGNER RODRIGO JÚLIO	26,0	----------	Desclassificado
22º	18	HÉRICA APARECIDA BOVA CANDIDO	24,0	----------	Desclassificada
23º	06	BEATRIZ SCANDISSE DA PAIXÃO	AUSENTE	----------	Desclassificada
24º	10	TALITA DA SILVA BEZERRA	AUSENTE	----------	Desclassificada
25º	11	MÁRCIA CRISTINA O.R. ARAÚJO	AUSENTE	----------	Desclassificada
26º	16	SOLANGE APARECIDA MARTINS	AUSENTE	----------	Desclassificada
27º	22	DEISE DE OLIVEIRA BARBOSA	AUSENTE	----------	Desclassificada

2) O Resultado acima se deu devido aos critérios elencados nos editais correspondentes a este certame.

3) A prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente tinha valor de 60 pontos e a de redação 40 pontos, totalizando 100 pontos.

4) Só foi corrigida a prova dissertativa-redação dos candidatos que tiveram no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova objetiva.

5) Conforme Edital em seus itens 15.1 e 15.2:

Considerar-se-á aprovado nas provas o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova e 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa – redação. Se o candidato não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação em uma das provas, o candidato será eliminado do processo de escolha; e

O não comparecimento para a realização da prova excluirá o candidato do processo de escolha do Conselho Tutelar.

6) Desta forma os que não fizeram no mínimo 30 pontos na prova objetiva não tiveram suas redações corrigidas, e automaticamente foram desclassificados. E os que tiveram nota, mas na redação não obtiveram a nota mínima de 20 pontos também foram desclassificados.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Lupércio, 20 de Agosto de 2019.

Presidente do CMDCA